



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br. meridiano@meridiano.sp.gov.br

070

DECRETO Nº 1874, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

ARISTEU BALDIN, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e, de conformidade com a Lei nº 1117, de 08 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art.1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 916,66 (novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

01 01 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

301 01.031.0011.2001.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
301 3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 916,66
01-TESOURO
110.000-GERAL

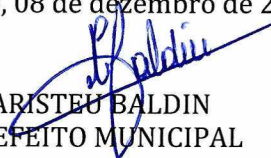
Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotações do Orçamento vigente, a saber:

01 01 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

11 01.031.0011.2001.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
11 4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 916,66
01-TESOURO
110.000-GERAL

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 08 de dezembro de 2015.


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO